



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

**PROCESSO N.º 54/2017 – CONTRATO N.º 40/2017**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E JOAO ROBERTO BASILIO - EPP.**

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, n.º 53, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOAO ROBERTO BASILIO - EPP**, CNPJ.15.460.778/0001-50, com sede na Sussui, 39, Mooca, São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. **JOAO ROBERTO BASILIO**, RG. 3.479.527 e CPF. 029.585.548-72, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

#### **I – DO OBJETO:**

A **CONTRATADA** obriga-se pela organização e execução de evento esportivo denominado “Jogo Amistoso”, nas comemorações do 128º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do município de São Miguel Arcanjo, com a participação dos atletas da “Cultural Sport Club Corinthians Paulista de Futebol Master”, em jogo a ser realizado contra time local, no dia 02 de abril de 2017.

#### **II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A **CONTRATADA** obriga-se pela organização e execução em jogo a ser realizado contra time local, no Estádio Municipal “Nestor Fogaça”, no dia 02 de abril de 2017.

#### **III – DO PREÇO:**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, o valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

#### **IV – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento devido a **CONTRATADA** será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a emissão, do laudo de execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**

#### **V – DA FORMA DA LEI:**

O presente contrato é elaborado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

#### **VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil 199, do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo/SP.

#### **VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 10 de abril de 2017, inclusive.



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

### VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### IX – DA FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito em exercer a mais ampla fiscalização dos serviços ora contratados, fiscalização esta que em hipótese alguma dispensará a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro e demais exigências.

### X - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO:

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

### XI – DO FORO:

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referente a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Miguel Arcanjo, 29 de março de 2017.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratado: JOAO ROBERTO BASILIO - EPP  
João Roberto Basilio

Testemunhas:

1 - .....  
CPF:

2 - .....  
CPF: